

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

**INTERESSADA:** Secretaria da Educação do estado do Ceará (Seduc)

**EMENTA:** Aprova normas complementares para a implementação do Documento Curricular Referencial do Ceará do Ensino Médio (DCRC), com fundamento na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e Lei nº 13.415/2017, no âmbito do Sistema de Ensino do estado do Ceará, e dá outras providências.

**COMISSÃO RELATORA:** Selene Maria Penaforte Silveira (Presidente), Guaraciara Barros Leal, Lúcia Maria Beserra Veras, Nohemy Rezende Ibanez, Raimunda Aurila Maia Freire e Samuel Brasileiro Filho.

**PROCESSO Nº 09069737/2021**

**PARECER Nº 0479/2021**

**APROVADO EM: 21.12.2021**

## I – RELATÓRIO

Eliana Nunes Estrela, Secretária de Educação do estado do Ceará (Seduc), mediante Ofício GAB nº 2656, de 15 de setembro de 2021, protocolizado sob o nº 09069737/2021, neste Conselho Estadual de Educação (CEE), solicita a análise do Documento Curricular Referencial do Ceará do Ensino Médio (DCRC), elaborado com fundamento na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), e na Lei nº 13.415/2017, a fim de orientar a sua implementação no âmbito do Sistema de Ensino do estado do Ceará.

A presidente do CEE, Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, constituiu Comissão relatora nos termos da Portaria nº 169, de 17 de setembro de 2021, com a finalidade de analisar e deliberar sobre o DCRC para a etapa do Ensino Médio.

O CEE entende que a implementação do Novo Ensino Médio (NEM) é uma ação estratégica que tem centralidade na agenda educacional da Nação brasileira.

### A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio

A Lei nº 13.415/2017 alterou os dispositivos estabelecidos na Lei nº 9.394/1996, que trata do ensino médio, trazendo inovações curriculares com maior diversificação e flexibilização.

A BNCC e as DCN reveem a organização do trabalho da Formação Geral Básica por Áreas do Conhecimento, com metodologias contextualizadas, diversificadas, inter e transdisciplinares, no sentido de favorecer a interação e a articulação entre diferentes campos de saberes específicos, possibilitando o estabelecimento de práticas vinculadas à educação escolar, ao mundo do trabalho, e à prática social.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

As Áreas do Conhecimento da Formação Geral Básica estão organizadas em componentes curriculares, possibilitando que os objetos de conhecimento e os conceitos estruturantes de cada componente curricular sejam trabalhados de forma integrada, interrelacional e mais flexível, contemplando o desenvolvimento de competências gerais e habilidades específicas.

A efetivação do NEM exige o estabelecimento de pactuações com a sociedade e suas instâncias educativas para a construção participativa de arranjos curriculares que elevem a qualidade do ensino e da aprendizagem no cumprimento de suas finalidades e, ao mesmo tempo, atendam aos anseios dos jovens e seus familiares por uma formação significativa com oportunidades para o desenvolvimento de seus projetos de vida, comprometida com sua formação integral.

O Ensino Médio e suas modalidades orienta-se pelos seguintes princípios (Art. 5º, Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018):

- I - Formação integral do estudante, expressa por valores, aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais;*
- II - Projeto de vida como estratégia de reflexão sobre trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante;*
- III - Pesquisa como prática pedagógica para inovação, criação e construção de novos conhecimentos;*
- IV - Respeito aos direitos humanos como direito universal;*
- V - Compreensão da diversidade e realidade dos sujeitos, das formas de produção e de trabalho e das culturas;*
- VI - Sustentabilidade ambiental;*
- VII - Diversificação da oferta de forma a possibilitar múltiplas trajetórias por parte dos estudantes e a articulação dos saberes com o contexto histórico, econômico, social, científico, ambiental, cultural local e do mundo do trabalho;*
- VIII - Indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos protagonistas do processo educativo;*
- IX - Indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem.*

Na Resolução acima citada, são definidos alguns termos que balizam o NEM (Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 3/2018):

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

- a) o trabalho é conceituado na sua perspectiva ontológica de transformação da natureza, ampliada como impulsionador do desenvolvimento cognitivo, como realização inerente ao ser humano e como mediação no processo de produção da sua existência;*
- b) a ciência é conceituada como o conjunto de conhecimentos sistematizados, produzidos socialmente ao longo da história, na busca da compreensão e transformação da natureza e da sociedade;*
- c) a tecnologia é conceituada como a transformação da ciência em força produtiva ou mediação do conhecimento científico e a produção, marcada, desde sua origem, pelas relações sociais que a levaram a ser produzida;*
- d) a cultura é conceituada como o processo de produção de expressões materiais, símbolos, representações e significados que correspondem a valores éticos, políticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade.*

A BNCC, de caráter normativo, define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais, tendo como fundamento o desenvolvimento de competências gerais a serem cumpridas pelos estudantes ao longo da educação básica, registradas a seguir (Art. 4º da Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018):

*I - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.*

*II - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.*

*III - Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.*

*IV - Utilizar diferentes linguagens - verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital -, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.*

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

*V - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.*

*VI - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.*

*VII - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.*

*VIII - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.*

*IX - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.*

*X - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.*

Uma das inovações trazidas pela BNCC é a organização das aprendizagens essenciais por Áreas do Conhecimento: Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, que integram dois ou mais componentes curriculares. São competências específicas dessas Áreas:

**I – Linguagens e suas Tecnologias**

- a Compreender o funcionamento das diferentes linguagens e práticas culturais (artísticas, corporais e verbais) e mobilizar esses conhecimentos na recepção e produção de discursos nos diferentes campos de atuação social e nas diversas mídias, para ampliar as formas de participação social, o entendimento e as possibilidades de explicação e interpretação crítica da realidade e para continuar aprendendo;*

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

- b Compreender os processos identitários, conflitos e relações de poder que permeiam as práticas sociais de linguagem, respeitando as diversidades e a pluralidade de ideias e posições, e atuar socialmente com base em princípios e valores assentados na democracia, na igualdade e nos Direitos Humanos, exercitando o autoconhecimento, a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, e combatendo preconceitos de qualquer natureza;*
- c Utilizar diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais) para exercer, com autonomia e colaboração, protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, de forma crítica, criativa, ética e solidária, defendendo pontos de vista que respeitem o outro e promovam os Direitos Humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global;*
- d Compreender as línguas como fenômeno geopolítico, histórico, cultural, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo suas variedades e vivenciando-as como formas de expressões identitárias, pessoais e coletivas, bem como agindo no enfrentamento de preconceitos de qualquer natureza;*
- e Compreender os processos de produção e negociação de sentidos nas práticas corporais, reconhecendo-as e vivenciando-as como formas de expressão de valores e identidades, em uma perspectiva democrática e de respeito à diversidade;*
- f Apreciar esteticamente as mais diversas produções artísticas e culturais, considerando suas características locais, regionais e globais, e mobilizar seus conhecimentos sobre as linguagens artísticas para dar significado e (re)construir produções autorais individuais e coletivas, exercendo protagonismo de maneira crítica e criativa, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas;*
- g Mobilizar práticas de linguagem no universo digital, considerando as dimensões técnicas, críticas, criativas, éticas e estéticas, para expandir as formas de produzir sentidos, de engajar-se em práticas autorais e coletivas, e de aprender a aprender nos campos da ciência, cultura, trabalho, informação e vida pessoal e coletiva.*

**II – Matemática e suas Tecnologias**

- a Utilizar estratégias, conceitos e procedimentos matemáticos para interpretar situações em diversos contextos, sejam atividades cotidianas, sejam fatos das Ciências da Natureza e Humanas, das questões socioeconômicas ou tecnológicas, divulgados por diferentes meios, de modo a contribuir para uma formação geral;*
- b Propor ou participar de ações para investigar desafios do mundo contemporâneo e tomar decisões éticas e socialmente responsáveis, com base na análise de problemas sociais, como os voltados a situações de saúde, sustentabilidade, das implicações da tecnologia no mundo do trabalho, entre outros, mobilizando e articulando conceitos, procedimentos e linguagens próprios da Matemática;*
- c Utilizar estratégias, conceitos, definições e procedimentos matemáticos para interpretar, construir modelos e resolver problemas em diversos contextos, analisando a plausibilidade dos resultados e a adequação das soluções propostas, de modo a construir argumentação consistente;*

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

- d Compreender e utilizar, com flexibilidade e precisão, diferentes registros de representação matemáticos (algébrico, geométrico, estatístico, computacional etc.), na busca de solução e comunicação de resultados de problemas;*
- e Investigar e estabelecer conjecturas a respeito de diferentes conceitos e propriedades matemáticas, empregando estratégias e recursos, como observação de padrões, experimentações e diferentes tecnologias, identificando a necessidade, ou não, de uma demonstração cada vez mais formal na validação das referidas conjectura*

**III – Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

- a Analisar fenômenos naturais e processos tecnológicos, com base nas interações e relações entre matéria e energia, para propor ações individuais e coletivas que aperfeiçoem processos produtivos, minimizem impactos socioambientais e melhorem as condições de vida em âmbito local, regional e global;*
- b Analisar e utilizar interpretações sobre a dinâmica da Vida, da Terra e do Cosmos para elaborar argumentos, realizar previsões sobre o funcionamento e a evolução dos seres vivos e do Universo, e fundamentar e defender decisões éticas e responsáveis;*
- c Investigar situações-problema e avaliar aplicações do conhecimento científico e tecnológico e suas implicações no mundo, utilizando procedimentos e linguagens próprios das Ciências da Natureza, para propor soluções que considerem demandas locais, regionais e/ou globais, e comunicar suas descobertas e conclusões a públicos variados, em diversos contextos e por meio de diferentes mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC).*

**IV – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

- a Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas em argumentos e fontes de natureza científica;*
- b Analisar a formação de territórios e fronteiras em diferentes tempos e espaços, mediante a compreensão das relações de poder que determinam as territorialidades e o papel geopolítico dos estados-nações;*
- c Analisar e avaliar criticamente as relações de diferentes grupos, povos e sociedades com a natureza (produção, distribuição e consumo) e seus impactos econômicos e socioambientais, com vistas à proposição de alternativas que respeitem e promovam a consciência, a ética socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional, nacional e global;*
- d Analisar as relações de produção, capital e trabalho em diferentes territórios, contextos e culturas, discutindo o papel dessas relações na construção, consolidação e transformação das sociedades;*
- e Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos;*

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

- f Participar do debate público de forma crítica, respeitando diferentes posições e fazendo escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.*

A organização curricular por Áreas do Conhecimento considera a estruturação das unidades temáticas sob a forma de componentes curriculares, com suas especificidades e saberes próprios, historicamente construídos. Ressalte-se que os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática são obrigatórios nos três anos do Ensino Médio.

Essa organização curricular impõe o desafio de efetivar a implementação de práticas pedagógicas que privilegiem a inter e a transdisciplinaridade em ambientes de aprendizagem de forma colaborativa, envolvendo professores, estudantes, gestores, técnicos pedagógicos, familiares e demais sujeitos da comunidade escolar.

Em relação à carga horária, o NEM passa das atuais 2.400 horas para, no mínimo, 3.000 horas, garantindo 1.800 horas para a Formação Geral Básica e 1.200 para os Itinerários Formativos, e será implantada, obrigatória e gradativamente, no início do ano letivo de 2022, com carga horária anual de 600 horas para Formação Geral Básica e 400 horas para os Itinerários Formativos.

As instituições de ensino públicas e privadas poderão ofertar atividades por meio de educação a distância até 20% (vinte por cento) da carga horária total no ensino diurno, incidindo, preferencialmente, nos Itinerários Formativos do currículo, havendo possibilidade de expandir para até 30% (trinta por cento) da carga horária total no Ensino Médio noturno.

Para a oferta de atividades por meio de educação a distância, a instituição deverá prover suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico apropriados, além de seguir outros dispositivos aplicáveis e dispostos na legislação vigente sobre essa modalidade de ensino. Deve, ainda, realizar o acompanhamento e a coordenação das atividades nessa modalidade, por docente, na unidade escolar onde o estudante estiver matriculado.

### **Formação Geral Básica**

Entende-se por **Formação Geral Básica** o conjunto de competências e habilidades das Áreas do Conhecimento previstas na BNCC, que aprofundam e consolidam as aprendizagens essenciais adquiridas no ensino fundamental, a compreensão de problemas complexos e a reflexão sobre soluções para eles.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Depreende-se do texto constitucional que esse direito fundamental refere-se à Educação Básica, consolidado no inciso I, artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações, e na Emenda Constitucional nº 59/2009, que ampliou a faixa de obrigatoriedade escolar dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, compreendendo a Pré-escola, o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**Itinerários Formativos**

“Itinerários Formativos constituem-se o conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas instituições e redes de ensino que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade” (Art. 6º, Inciso III, da Resolução CNE/CEB nº 03/2018).

O currículo do NEM é composto pela Formação Geral Básica e Itinerários Formativos, de forma indissociável e complementar à formação do Ensino Médio. Estes deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade do sistema e das instituições de ensino.

A organização por Áreas do Conhecimento implica o fortalecimento das relações entre os saberes e a sua contextualização para a apreensão e intervenção na realidade, requerendo planejamento e execução conjugados e cooperativos dos seus professores, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelas instituições escolares e sistema de ensino. A possibilidade de oferta de Itinerários Formativos rompe com o modelo tradicional de Ensino Médio, apontando para um modelo curricular diversificado e flexível.

O Itinerário de Linguagens e suas Tecnologias visa ao aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes linguagens em contextos sociais e de trabalho, estruturando arranjos curriculares que possibilitem estudos em línguas vernáculas, estrangeiras, clássicas e indígenas, Língua Brasileira de Sinais (Libras), das artes, design, linguagens digitais, corporeidade, roteiros, dentre outros.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

O Itinerário da Matemática e suas Tecnologias objetiva o aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos matemáticos em contextos sociais e de trabalho, organizando arranjos curriculares que propiciem resolução de problemas e análises complexas, funcionais e não-lineares, análise de dados estatísticos e probabilidade, geometria e topologia, robótica, automação, inteligência artificial, programação, jogos digitais, sistemas dinâmicos, dentre outros.

O Itinerário de Ciências da Natureza e suas Tecnologias intenciona aprofundar os conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos em contextos sociais e de trabalho, organizando arranjos curriculares que oportunizem estudos em astronomia, metrologia, física geral, clássica, molecular, quântica e mecânica, instrumentação, ótica, acústica, química dos produtos naturais, análise de fenômenos físicos e químicos, meteorologia e climatologia, microbiologia, imunologia e parasitologia, ecologia, nutrição, zoologia, dentre outros.

O Itinerário das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas visa ao aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos em contextos sociais e de trabalho, estruturando arranjos curriculares que favoreçam estudos em relações sociais, modelos econômicos, processos políticos, pluralidade cultural, historicidade do universo, do homem e natureza, dentre outros.

O Itinerário da Formação Técnica e Profissional objetiva o desenvolvimento de programas educacionais inovadores e atualizados que promovam efetivamente a qualificação profissional dos estudantes para o mundo do trabalho, objetivando sua habilitação profissional de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), tanto para o desenvolvimento de vida e carreira, quanto para adaptar-se às novas condições ocupacionais e às exigências do mundo do trabalho contemporâneo e suas contínuas transformações, em condições de competitividade, produtividade e inovação.

**II – ANÁLISE DO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DO CEARÁ – ENSINO MÉDIO (DCRC).**

O DCRC é resultante de amplo processo de discussão coordenado pela Secretaria de Educação do estado do Ceará (Seduc), envolvendo diversos profissionais do âmbito da Educação, vinculados a diversas instituições, a saber: técnicos da Seduc, conselheiros do Conselho Estadual de Educação (CEE), colaboradores e professores do ensino médio de escolas públicas e privadas, profissionais da equipe do Programa Cientista-Chefe em Educação Básica e

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

docentes de universidades e institutos cearenses: Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Estadual do Ceará (Uece), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). Contou, ainda, com o apoio do Governo Federal, mediante o Programa de Apoio à Implementação da BNCC (ProBNCC), constituído por equipes de coordenadores, articuladores e redatores.

O Documento está estruturado em três partes:

**PARTE I** – O Ensino Médio no Brasil e no Ceará: sujeitos, modalidades e princípios, abordando os temas: o Ensino Médio no Brasil, suas bases legais e normativas, e seus elementos estruturantes; os Sujeitos do Ensino, abrangendo a diversidade dos sujeitos educativos; Ensino Médio e suas modalidades de oferta; a Organização curricular, adotada em categorias específicas de escolas e no Ensino Médio Noturno; as finalidades do Ensino Médio na Contemporaneidade cearense; e Princípios Norteadores.

**PARTE II** – Formação Geral Básica, contemplando os seguintes temas: A transição do Ensino Fundamental para a etapa do Ensino Médio; e as Áreas do Conhecimento da Formação Geral Básica, com seus respectivos componentes curriculares, matrizes, competências e habilidades.

**PARTE III** – Itinerários Formativos, apresentando suas bases conceituais; as orientações para a elaboração dos Itinerários Formativos, com roteiros indicativos e exemplos por Área do Conhecimento, integrados, e na Educação Profissional e Técnica.

O DCRC traz destaques para a organização da escola, o enfrentamento e atendimento à questão da diversidade e da diferença.

O texto expressa a importância de se conduzir a escola para uma organização curricular que “vise ao respeito à identidade dos diferentes tipos de sujeitos presentes no Ensino Médio, com foco na formação integral humana, desenvolvendo-os em nível pessoal, social e laboral” e, ainda, “atendendo para o reconhecimento dos sujeitos em suas várias características e necessidades, sejam elas de território, de cultura, de faixa etária, de etnia, de religião, de condição socioeconômica, de gênero etc”.

O Documento apresenta, ainda, os segmentos e concepções de sujeitos e estudantes que compõem o universo do sistema educacional cearense, convidando para uma reflexão sobre caminhos e possibilidades de construção de uma educação “qualitativa e equitativa, principalmente voltada para uma aprendizagem significativa” de todos os sujeitos.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

Entende-se como muito pertinente a reflexão sobre quais sujeitos estão sendo formados e, especialmente, como vem se dando essa formação nas instituições escolares: de que forma a escola se coloca frente aos valores, atitudes e comportamentos dos estudantes? Como relacionar a formação com suas vivências cotidianas? A escola tem conseguido, respeitando suas diferenças, colocá-los como pessoas centrais no processo de ensino e de aprendizagem?

Tais questões são potencializadas quando esses sujeitos trazem marcadores sociais que os distinguem e os estratificam na sociedade.

Nesse contexto, o Documento elenca o que nomina de “sujeitos do ensino médio, quais sejam: as/os jovens e as juventudes; as/os adultas/os e as/os idosas/os; as mulheres; as negras e os negros; povos indígenas; as/os ciganas/os e populações itinerantes; migrantes, refugiados e apátridas; as/os LGBTQIA+; as pessoas com deficiência, transtornos globais do espectro autista; altas habilidades e superdotação; e por fim, pessoas privadas de liberdade”.

Percebe-se no Documento uma abrangência na categorização do público do Ensino Médio. Certamente isso decorre da necessidade de imprimir um novo olhar pela escola para os segmentos historicamente marginalizados e excluídos dos processos de aprendizagem. A orientação expressa a necessidade de a escola passar a operar de modo que privilegie, em sua linguagem e práticas, uma compreensão para a diversidade, tida, ainda hoje, como problema dentro de projetos educacionais, em geral, homogeneizadores, pois desconsideram práticas educacionais inclusivas e progressistas, visando a compensar as desigualdades, especialmente as originadas pelas condições culturais e sociais adversas dos estudantes.

No entendimento deste Conselho, a reflexão sobre essas questões se faz necessária para que a escola e os seus profissionais, com destaque para os gestores e docentes, atores à frente da condução do NEM, possam pensar a organização e implantação do currículo, privilegiando o desenvolvimento de estratégias e metodologias de atenção aos diversos segmentos que compõem o universo escolar.

Faz-se necessário que as instituições de ensino elaborem propostas e políticas, contemplando a diversidade e a diferença, sobretudo a cultural, racial, de gênero, de renda, geracional dentre outras, e possam rever princípios e padrões de uniformidade que norteiam as práticas escolares.

Evidencia-se no Documento a intenção de mobilizar atores e agentes educacionais para a busca de formulação de uma pedagogia de atenção às

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

diferenças. É urgente a redefinição da escola como espaço plural, possibilitando que as experiências culturais significativas sejam expressas legitimamente.

Essa temática de respeito às diferenças ganha profundo relevo e passa a requerer da escola mudanças em relação à sua organização, ao seu currículo e às formas de atendimento, sob pena de se acentuarem as desigualdades sociais e, conseqüentemente, o insucesso escolar reforçado por práticas educativas homogêneas a estudantes com características diferenciadas e de segmentos historicamente excluídos.

O DCRC destaca a oferta das modalidades de ensino como direito que potencializa o atendimento aos sujeitos, oportunizando a igualdade de condições e o acesso à formação humana, social, científica e profissional.

Cada modalidade é apresentada de forma contextualizada, a partir de princípios e referências legais, além de trazer orientações de apoio às escolas sobre a sua organização: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (EPPL), Educação Profissional e Tecnológica (EPT), Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, Educação Especial e Educação Escolar Indígena. Essas modalidades, de um modo geral, vinculam-se aos movimentos sociais em defesa da garantia de direitos, acesso à educação e respeito a suas especificidades, constituindo-se em políticas públicas.

No entendimento deste Conselho, o destaque para as modalidades de ensino e para as temáticas especiais é fator fundamental, na medida em que a garantia dessas ofertas pelo Sistema de Ensino do estado do Ceará possibilita o atendimento às necessidades específicas de sujeitos ou grupos de sujeitos.

O DCRC assume uma perspectiva alinhada ao conceito de educação integral, privilegiando o protagonismo dos estudantes e a elaboração e realização de seus Projetos de Vida.

É importante destacar que a arquitetura curricular consensuada pela Seduc compromete-se com a formação integral do estudante, sua promoção e incorporação dos valores universais; a ampliação da visão de mundo, estimulando o protagonismo necessário à tomada de decisões e intervenções, frente às questões contemporâneas, de forma autônoma e responsável.

O Documento contém, ainda, orientações metodológicas, propõe articulação com Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) e orienta procedimentos sobre a avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Os

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

Temas deverão ser incorporados aos Projetos Pedagógicos e respectivas matrizes curriculares em instituições que integram o Sistema de Ensino do estado do Ceará.

Os Itinerários Formativos oferecem caminhos distintos aos estudantes, ajustados às suas preferências e ao seu Projeto de Vida, cuja oferta deverá considerar as possibilidades das instituições escolares. Têm como ponto de partida o conjunto das competências gerais e habilidades específicas para a elaboração curricular e estão organizados em torno dos seguintes Eixos estruturantes e complementares: Investigação Científica; Processos Criativos; Mediação e Intervenção Sociocultural; e Empreendedorismo. Os Itinerários Formativos devem, ainda, incorporar, integrar e integralizar todos os Eixos Estruturantes, o que possibilitará aos estudantes, de acordo com seus interesses e perfis, experienciar diferentes situações de aprendizagem e sua inserção sociocultural, considerando as demandas e necessidades do mundo contemporâneo.

O DCRC propõe para as escolas do Sistema de Ensino a organização de Itinerários Formativos que se configuram por meio de: Projeto de Vida; Componentes Curriculares Eletivos, Segunda Língua Estrangeira e Trilhas de Aprofundamento. Indica que podem contemplar uma ou mais Áreas do Conhecimento, ou, ainda, a Formação Técnica Profissional, apresentando seus objetivos.

Fundamentando-se no NEM, os Referenciais abrem para a formulação de Unidades Curriculares com amplas e diferentes possibilidades de aprendizagem, alargando o acesso ao conhecimento, entre as quais: disciplinas eletivas; laboratórios; oficinas; observatórios; incubadoras; empresas juniores; núcleos de criação artística; núcleos de estudo; grupos de pesquisa e projetos.

Entende-se por Unidades Curriculares, elementos com carga horária pré-definida, cujo objetivo é desenvolver competências específicas dos Itinerários Formativos. Desse modo, as Unidades Curriculares que podem configurar um Itinerário Formativo são diversas. As escolas devem oferecer, no mínimo, dois Itinerários Formativos que contemplem todas as Áreas do Conhecimento, integrando diferentes Áreas em um mesmo Itinerário, de acordo com seu corpo docente, discente e infraestrutura.

No NEM, o Itinerário referente à Formação Profissional e Técnica (EPT) constitui-se uma das trajetórias a ser desenvolvida desde o início do Ensino Médio. Além do Itinerário de EPT, os estudantes poderão, de acordo com a regulamentação, escolher compor parte ou toda a sua carga horária destinada aos Itinerários com cursos técnicos ou cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), a partir da disponibilidade da escola.

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0479/2021

Nessa nova concepção, a EPT oportuniza ao estudante conectar-se com o mundo em constante transformação, promovendo a autonomia e a emancipação com as formas de organização de trabalho e flexibilização.

Para os Itinerários Formativos técnico-profissionalizantes, o estudante deverá cumprir integralmente a carga horária referente à habilitação profissional pretendida, podendo, neste caso, ser estendido o tempo para a conclusão do Ensino Médio.

Como síntese, o DCRC explicita a visão de educação integral (remetendo às competências gerais); apresenta a estrutura curricular que será implementada (Formação Geral Básica e Itinerários Formativos); indica as competências e habilidades das Áreas de Conhecimento, comunica a base conceitual que fundamenta o currículo, discute os princípios orientadores desse currículo e aprofunda a Arquitetura Geral do currículo que foi adotada para a rede estadual.

### III – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A implementação do DCRC compreende alinhar políticas que garantam formação inicial e continuada a todos os professores do Sistema de Ensino do estado do Ceará. As mudanças educacionais prescritas neste novo currículo exigem que a formação docente seja oferecida à luz das demandas educacionais contemporâneas e das proposições constantes na BNCC.

A BNCC inaugura um novo momento a ser vivenciado nas escolas e essa inovação exigirá que a formação dos professores seja repensada, voltando-se para as aprendizagens essenciais como direito de todos, com foco nas dez competências definidas para serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo da Educação Básica:

*As aprendizagens essenciais, previstas na BNCC-Educação Básica, a serem garantidas aos estudantes, para o alcance do seu pleno desenvolvimento, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, reiterado pelo art. 2º da LDB, requerem o estabelecimento das pertinentes competências profissionais dos professores. (Resolução CNE/CP nº 2/2019).*

Os professores que vão conduzir o trabalho pedagógico nas salas de aula espalhadas pelos cantos e recantos do Ceará deverão desenvolver um conjunto de competências profissionais que os qualifiquem para essa nova e desafiante missão, e tais competências serão “aprendidas” nos momentos formativos iniciais e continuados, além da prática docente cotidiana: um desafio para os cursos de licenciaturas e para os que fazem a gestão da educação.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

Estamos vivendo a quebra de paradigmas, a escola terá outra cara a partir da BNCC e do NEM, seus rumos serão alterados, seus objetivos ampliados e 'esse novo' será realizado por professores que vão se reinventar, aninhar novos e diversos saberes, fazer-se flexível, buscar metodologias desafiantes, adequadas e inovadoras para mobilizar pessoas para as aprendizagens. Essa não será tarefa fácil e somente será exitosa se professores estiverem abertos às mudanças, uma vez que implicará na adequação curricular dos cursos, programas ou ações para a formação inicial e continuada para a docência.

Normativos definidos pelo Conselho Nacional de Educação dizem claramente sobre a urgência da mudança nos rumos da formação de professores. A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) e a partir dessa Resolução haverá significativas alterações nas matrizes curriculares e nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura.

O art. 2º desta Resolução define que a formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral. A norma determina, portanto, transformações substantivas nos programas de formação inicial e continuada de docentes e que a BNCC dará rumo a essas formações.

A Resolução citada elenca dez competências gerais a serem desenvolvidas pelos professores em formação:

*I - compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem, colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva;*

*II - pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas;*

*III - valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural;*

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

*IV - utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo;*

*V - compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens;*

*VI - valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e em áreas afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia, e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;*

*VII - desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.*

*VIII - conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.*

*IX - exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem;*

*X - agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores. (ANEXO da Resolução CNE/CP nº 2 de, 20 de dezembro de 2019).*

Sensível aos anseios e receios das universidades públicas estaduais do Ceará no que se refere às mudanças provocadas pela Resolução citada, o CEE, a partir de um diálogo com as IES, baixou normas complementares à Resolução CNE/CP nº 2/2019 sem, no entanto, ausentar-se da responsabilidade de cumprir e fazer cumprir as normas nacionais.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

A Resolução Complementar CEE nº 491/2021 está fundamentada em algumas premissas que defende:

*1) A docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem entre conhecimentos científicos e culturais, nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo;*

*2) O currículo como o conjunto de valores propícios à produção e à socialização de significados no espaço social e que contribui para a construção da identidade sociocultural da(o) educanda(o), dos direitos e deveres da(o) cidadã(ão), do respeito ao bem comum e à democracia, às práticas educativas formais e não formais e à orientação para o trabalho; práticas pedagógicas contextualizadas e comprometidas com a justiça social e com a preservação ambiental;*

*3) A educação em e para os direitos humanos como um direito fundamental, constituindo uma parte do direito à educação e, também, uma mediação para efetivar o conjunto dos direitos humanos reconhecidos pelo Estado brasileiro em seu ordenamento jurídico e pelos países que lutam pelo fortalecimento da democracia, e a educação em direitos humanos é uma necessidade estratégica na formação de professoras(es) e na ação educativa em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos" (Resolução CEE nº 491/2021).*

A política de formação docente, portanto, pauta-se por essas competências e princípios para que o professor possa trabalhar no sentido de assegurar às crianças e jovens os direitos e os objetivos de aprendizagem definidos na BNCC.

A fim de orientar o processo de formação docente para atuação no âmbito do estado do Ceará para implementar o NEM, é importante que sejam abordados temas de grande relevância, tais como: marcos legais; concepção de educação integral e tempo integral; condição juvenil na atualidade; projeto de vida; protagonismo juvenil; estudos metodológicos das áreas de conhecimento; pesquisa como prática pedagógica para inovação, criação e construção de conhecimentos; uso de práticas e ferramentas com objetivos voltados à inovação educacional social; didática no ensino médio, planejamento, estratégias de ensino e teoria da atividade; formação social da mente, formação de elaboração e apropriação de conceitos/adolescência.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

O DCRC ressalta a importância da integração de saberes, práticas e vivências e remete à reflexão sobre a formação inicial e continuada docente ao longo da vida. Traz, ainda, quatro aspectos a serem considerados: formação técnico-científica, formação prática, formação pedagógica e formação política. Estes tópicos contemplam: a busca por atualização constante, para evitar atitudes repetitivas na atividade docente; a necessidade da relação entre teoria e prática; desenvolvimento de competências e habilidades para a docência; experiência profissional; planejamento de ensino; conhecimentos sobre aluno, instituição e seus objetivos; avaliações, seleção de conteúdos, das atividades e dos recursos; além de construções e reconstruções do conhecimento etc. (SOUSA, 2010).

Tardif (2004, p. 54), teórico da área da educação, afirma que o saber docente é um saber plural, formado por quatro tipos de saberes:

**a) Saberes da Formação Profissional:** *são baseados nas ciências e na erudição, o professor adquire durante sua formação inicial e/ou continuada, os quais os conhecimentos ou saberes pedagógicos ou práticos, métodos e técnicas do saber fazer docente, “legitimados cientificamente e igualmente transmitidos aos professores ao longo do seu processo de formação”.*

**b) Saberes Disciplinares:** *são os saberes produzidos socialmente e historicamente pela humanidade, administrados academicamente pelas instituições e comunidade científica, pertencentes a campos diversos do conhecimento. Ex.: ciências exatas, ciências humanas, linguagem, etc. 262.*

**c) Saberes Curriculares:** *estes conhecimentos estão relacionados aos modelos e formas como as instituições educativas administram os saberes e como estes são trabalhados com suas/seus alunas/os (saberes disciplinares). “Apresentam-se, concretamente, sob a forma de programas escolares (objetivos, conteúdos, métodos) que os professores devem aprender e aplicar”.*

**d) Saberes Experienciais:** *São próprios do exercício da atividade profissional dos docentes. São saberes produzidos pelos docentes por meio de suas vivências em situações específicas relacionadas ao ambiente escolar e às relações com alunas/os e colegas profissionais. Nesse sentido, “incorporam-se à experiência individual e coletiva sob a forma de habitus e de habilidades, de saber-fazer e de saber ser” (p. 38).*

Souza (2010) ressalta que, nas Áreas do Conhecimento, as Tecnologias da Informação devem ser utilizadas para potencializar o aprendizado dos discentes, haja vista que grande parte dos objetos de conhecimento da área dialoga com essas tecnologias. A formação integral de professores nas diferentes Áreas, incluindo o conhecimento e uso das Tecnologias Digitais de Informação e

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

Comunicação, é fundamenta o desenvolvimento da prática docente. Nesse sentido, o uso dessas tecnologias “deve ser entendido como estratégia de inovação, mantendo os compromissos com os fins da ação educativa, pois para responder às demandas quantitativas e qualitativas da educação faz-se indispensável buscar novas estratégias”.

A formação docente, seus saberes, práticas e vivências formam um conjunto importante para que o professor possa desenvolver seu trabalho com responsabilidade social e qualidade pedagógica.

A formação continuada deve garantir aos professores no Sistema de Ensino do estado do Ceará a apropriação dos conteúdos e orientações definidos no currículo do Ensino Médio.

**IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A elaboração do Documento Curricular Referencial do Ensino Médio do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, segue as orientações estabelecidas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394 (LDB), de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. DOU de 23.12.1996.
- Lei nº 13.005, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. DOU de 26.06.2014, p1, edição Extra.
- Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. DOU de 17.2.2017.
- Parecer CNE nº 7, de 7 de abril de 2010, das diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. DOU de 9.7.2010, Seção 1, Pág.10.
- Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. DOU de 22.12.2017, Seção 1, pp. 41 a 44.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

- Resolução CNE/CEB nº 03/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. DOU de 22/11/2018, Edição: 224, Seção 1, Página 21.
- Resolução CNE/CP nº 04/2018, que Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. DOU de 18.12.2018, Seção 1, pp. 120 a 122.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 20.12.2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). DOU de 15.04.2020, Seção 1, pp.46-49.
- Resolução CEE nº 491/2021, que fixa normas complementares à Resolução CNE/CP nº 2, de 20.12.2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC - Formação), e orienta as Instituições de Ensino Superior (IES) do Ceará quanto à organização dos Projetos Pedagógicos de seus cursos. DOE de 17.05.2021, pp. 5-9.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
- Documento Curricular Referencial do Ceará – Ensino Médio (DCRC), Seduc (CE), Set/2021.

**V – VOTO DA COMISSÃO RELATORA**

Diante do exposto, a Comissão Relatora vota pela aprovação do Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) que institui e orienta a implementação do currículo para o Ensino Médio, no âmbito do seu Sistema de Ensino do estado do Ceará, recomendando que:

- 1 Seja feito o alinhamento do Projeto Pedagógico e Regimento Escolar à BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- 2 Ao pensar políticas para formação continuada de professores, as instituições de ensino, públicas e privadas considerem os seguintes princípios:

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

- a) Inclusão – a escola que acolhe, reconhece e respeita diferenças;
- b) Liberdade – como bem maior, permitindo a pluralidade de pensamento;
- c) Equidade – que assegure a todos o direito à aprendizagem; e
- d) Democracia.

3 Tome decisões com a participação de todos, com a compreensão de que a escola somente será possível se constituída por professores com formação sólida para assumirem responsabilidades com a cidadania, com o ensino, com a aprendizagem e com a construção de possibilidades para a transformação social: uma escola espaço de pesquisa, onde as práticas docentes se fundem, se reveem e se revigoram em teorias pedagógicas;

4 Cada instituição organize, no 9º ano do ensino fundamental, momentos pedagógicos para ouvir e orientar os estudantes na escolha dos componentes curriculares eletivos a serem vivenciados no Ensino Médio;

5 Os professores orientem os estudantes, após escuta, sobre os Itinerários Formativos: Trilhas de Aprofundamento de saberes e Projeto de Vida;

6 As instituições de ensino celebrem parcerias com outras instituições governamentais, desde que devidamente credenciadas e com seus cursos reconhecidos, e com instituições não governamentais previstas no seu Projeto Pedagógico, de forma a garantir a oferta de diferentes Itinerários Formativos e atividades curriculares significativas;

7 As ações pedagógicas se desenvolvam na inter e na transdisciplinaridade;

8 As instituições de ensino poderão optar por ministrar, na modalidade a distância, 20% dos componentes curriculares no turno diurno e 30% no turno noturno da carga horária total do currículo, desde que comprovem condições pedagógicas e tecnológicas necessárias, previstas no Projeto Pedagógico;

9 As instituições de ensino da rede privada poderão, se assim o entenderem, aderir ao Documento Curricular Referencial do Ceará do Ensino Médio (DCRC), ou elaborar seu próprio currículo, nos termos das normas vigentes.

## **VI – DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Estadual de Educação, reunido no dia 21 de dezembro de 2021, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o voto da Comissão Relatora e a proposta de Resolução.



## **CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 0479/2021

Sala das Sessões Virtuais do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2021.

### **COMISSÃO RELATORA**

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Conselheira da CESP

**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**

Conselheira da CESP

**NOHEMY REZENDE IBANEZ**

Conselheira da CEB

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Conselheira da CESP

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Conselheiro da CESP

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**

Presidente da Comissão Relatora e da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE